



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Coordenação Técnica De Atividades Administrativas
E Financeiras

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS - SINDEPAT**, para prestação de serviços de credenciamento para participação do município de Angra dos Reis na 5ª edição do evento “SINDEPAT SUMMIT – O evento dos parques e atrações”, nos termos fixados do art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº SEI 00005597), datado de 19/03/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 404/2024/FTAR/ASJUR (nº SEI 00018157).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2024-21000051

II – CREDOR: SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS - SINDEPAT

III – CNPJ: 05.892.389/0001-40

IV – ENDEREÇO: Avenida Paulista, 1765, Andar 7, Conj 72, Cv 9410 – Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01311-930

V – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de credenciamento para participação do município de Angra dos Reis na 5ª edição do evento “SINDEPAT SUMMIT – O evento dos parques e atrações”, de 8 a 10 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu - PR.

VI – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O investimento será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VII – PRAZO: A vigência do contrato terá início a partir do primeiro dia do evento, em 8 de maio de 2024, e se estenderá até o seu encerramento, em 10 de maio de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa contratada possui exclusividade com o evento, sendo a única responsável por sua organização e produção. Além disso, fornecerá 2 credenciamentos e uma sala dedicada para apresentação de oportunidades de negócios do município, representado pela TurisAngra, na 5ª edição do “SINDEPAT SUMMIT – O evento dos parques e atrações”, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 8 a 10 de maio de 2024.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da proposta de preços (nº SEI: 00010557), e comprovado, através dos documentos (nº SEI: 00010599, 00010602 e 00010606), que este valor é praticado com os demais participantes.

Desta forma, consideramos a realização da pesquisa de preços e sua justificativa, com base no §2º, III, Art. 23, da Lei nº 14.133/21.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em parcela única, segundo cronograma, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

- a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos da legislação vigente;
- b) Indique os dados bancários para pagamento.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 20241289; Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010.**

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2024-21000051.

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Angra dos Reis/RJ, 26 de abril de 2024.

Marc Helder Antoine de Touchet Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**, **Presidente**, em 06/05/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021714** e o código CRC **D0D31451**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000051

SEI nº 00021714

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: